

À Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho-SEM-CAT.

A/C: Sra. Marisa Elenice silva lima.

Nesta

**ASSUNTO: PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

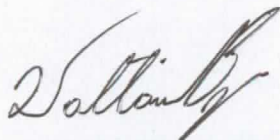
Prezada Senhora Secretária Municipal,

Apresento a proposta de aluguel imóvel, imóvel situado na Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 190, Centro – ANANINDEUA/PA, CEP. 67.033-210, para servi de espaço para quaisquer finalidades desta secretaria.

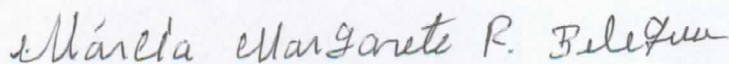
O imóvel citado oferece espaços amplos que serve a administração para o referido espaço e atendimento ao publico com sua boa localização, o preço proposto e de 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

O imóvel em meu nome todo regularizado me coloco a disposição desta secretaria para quaisquer esclarecimentos.

Aguardo a manifestação, Com os votos de elevada estima e considerações.



WALTAIR BELIQUI  
Proprietário  
CPF: 206.814022-53



MÁRCIA MARGARETE RIBEIRO BELIQUI  
Proprietária  
CPF: 305.729.402-20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### AVALIAÇÃO DE ESTIMATIVA DE VALOR DE ALUGUEL

#### 01 – INTRODUÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

OBJETO DE AVALIAÇÃO: Imóvel situado no Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 190, Centro –Ananindeua/Pa.

RAZÃO DA AVALIAÇÃO: Necessidade de abrigar a sede da **Secretaria Municipal de cidadania, assistência social e trabalho.**

PROPRIETÁRIO: Waltair Beliqui e Márcio Margarete Ribeiro Beliqui

#### 02 – DOCUMENTAÇÃO

Não foram efetuadas investigações específicas relativas a títulos, hipotecas ou outros ônus incidentes sobre o imóvel, por não se integrarem ao objetivo deste trabalho.

O levantamento avaliativo deveu-se apenas a localização, as dimensões e as condições físicas do imóvel

#### 03 – PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Os dados obtidos no mercado imobiliário local foram fornecidos por proprietários de imóveis, corretores, imobiliárias e profissionais habilitados, portanto, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de “boa fé”.

O aluguel do imóvel foi avaliado pressupondo-se que as medidas do terreno e de construção, bem como seus respectivos títulos estejam corretos e registrados em cartório e que a documentação enviada para consulta seja vigente.

O signatário não assume responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia fornecidos pelo interessado, excluindo as necessárias para o exercício das suas funções.

Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigações específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, superposição de divisas, usufrutos, sub-rogação de vínculos e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação.

Não foram consultados os órgãos públicos de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quanto à situação legal e fiscal do imóvel, como existência de dívidas tributárias, execução fiscal, ações judiciais de execução ou de reintegração de posse, ou outras ações judiciais que não tenham o imóvel por objeto, mas que possam vir a incidir sobre ele como, por exemplo, execução por dívidas (trabalhistas, previdenciárias, etc.) dentre outras.

Ressalte-se que não foram levantados eventuais passivos ambientais relativos ao imóvel avaliando, tendo a análise se restringindo aos aspectos das exigências da legislação relativa ao meio ambiente aplicável ao imóvel.

Foram analisadas ainda informações complementares de apoio obtidas durante a visita ao local, que serviram de base para os cálculos e apropriação final de valor.

Esta avaliação não pode ser utilizada para fins contábeis, como reavaliação de ativo imobilizado, nem para proposição de ações judiciais, uma vez que os laudos elaborados para tais finalidades possuem características diversas deste.

Esta avaliação é independente e livre.

#### 04 – ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



**Bairro :** Centro - Ananindeua/Pa.

**Rua:** Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 190.

**Densidade de Ocupação :** Médio

**Padrão Econômico:** Médio

**Categoria de Uso :** Institucional

**Valorização Imobiliária :** Em valorização

**Acessibilidade :** Boa

**Intensidade de Tráfego:** Médio

#### 05 – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

QUANTO AO ACESSO:	- Normal para veículos
QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO:	- Normal
QUANTO AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS BÁSICOS ACUMULATIVOS -	- Rede de água – Existente - Coleta de lixo – Existente - Energia Elétrica – Existente - Arborização – Existente - Pavimentação – Asfalto - Iluminação Pública – Existente - Rede telefônica – Existente

#### 06 – ATIVIDADES EXISTENTES NO ENTORNO

COMÉRCIO	- Até 100 metros
ESCOLA	- Até 100 metros
RECREAÇÃO E LAZER	- Até 100 metros
TRANSPORTE	- Até 100 metros

#### 07 – DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Prédio em alvenaria, com quatro pavimentos, possuindo uma área construída de 590,00 m<sup>2</sup>,

O imóvel é composto por vinte e seis salas, sendo quatro salas no pavimento térreo, oito salas no primeiro pavimento, oito salas no segundo pavimento, seis no terceiro pavimento, dezesseis banheiros, quatro copas/cozinha, auditório para cinquenta pessoas, almoxarifado e refeitório.

O imóvel é construído em alvenaria de tijolos cerâmicos, fundações profundas e diretas sobre o solo, estrutura de concreto armado (pilares, vigas e laje), paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos rebocadas, com pintura em PVA, acrílica e esmalte, pisos revestidos em porcelanato, revestimentos cerâmicos nas paredes dos banheiros, forro em gesso, esquadrias de madeira, e vidro temperado, cobertura formada em telhas de barro, assentes em estrutura de madeira, instalações elétricas trifásica, tipo subestação aérea (Quadros elétricos e transformador), instalações hidráulicas alimentação local, através de duas cisternas de 5.000 l que alimentam uma caixa d'água de 5.000 l, distribuição em tubos PVC, louças e acessórios novos

Tipo de superfície – seca

Topografia – plana

Frente – ao nível da rua interna

#### **08 – VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO**

Homogeneizados os elementos que compõem o campo amostral através de fatores de fonte, localização, padrão construtivo, idade, estado de conservação e área de tratamento por fatores, inclusive os de mercado, obteve-se o seguinte intervalo para o valor unitário básico:

**Valor sugerido Unitário Básico : R\$ 22,92 / m<sup>2</sup>/ mês**

#### **09 – VALOR DA LOCAÇÃO**

O valor locativo total do imóvel sob estudo corresponde ao produto do valor unitário pelo peso de rendimento de cada área útil dos pavimentos.

Considerando-se todos esses fatores podemos determinar como estimativa para o valor do aluguel a seguinte variação:

**Valor Estimado da Locação Mensal:**

**R\$ 13.521,33**

#### **APRESENTAÇÃO DESTE LAUDO DE AVALIAÇÃO**


Este Laudo de Avaliação é apresentado em 02 (duas) laudas, todas devidamente carimbadas e assinadas pelo autor

#### **PARECER FINAL**

Apresentamos nossa conclusão final, baseado no estudo constante de tabelas e amostras que resultaram neste laudo.

O valor total encontrado para contratar como aluguel mensal está dentro do intervalo de **R\$ 13.521,33**

Ananindeua, 18 de Abril de 2022

  
Eng<sup>o</sup> MARCELO GOMES DA SILVA  
CREA/PA 1505514215

**AVALIAÇÃO**

Utilizado o Método Reprodução de Custo/Reposição, **NBR 14653- 1:2001; NBR-14653-2:2004; NBR- 12.721/92 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.**

Cálculo da Depreciação (D): Tabela de ROSS-HEIDECKE: Combina o estado de conservação da edificação, com idade em percentual da vida útil provável: Idade aparente/Vida útil estimada:

Valor de venda: “Fator de comercialização” ou “Vantagem da coisa feita”: Padrão alto, sem elevador: 1,25.

O valor unitário do imóvel avaliando, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo FATOR DE ADEQUAÇÃO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E IDADE – Fec , para levar em conta a depreciação;

$$VI = X1 \times Y1 \times Fec \times Vv$$

Onde: VI = é o valor do imóvel

$$X1 = \text{Área construída (m}^2\text{)} = 590,00\text{m}^2$$

$$Y1 = \text{Custo, preço (R\$/m}^2\text{) Residencial – R\$ 1.851,92 (CUB/M}^2\text{-JULHO/22)}$$

$$Fec = \text{Depreciação (estado de conservação e idade)}$$

$$Vv = \text{Valor de venda (25\%)}$$

Adotando-se as fórmulas seguintes para o cálculo do valor do imóvel temos:

$$VI = X1 \times Y1 \times Fec \times Vv$$

$$VI = 590,00\text{m}^2 \times \text{R\$ 1.851,92} \times 0,99 \times 1,25$$

$$VI = \text{R\$ 1.352.133,09}$$

### CONCLUSÃO:

Valor do Aluguel deverá corresponder ao percentual máximo de 1% sobre o valor do imóvel.



Engº MARCELO GOMES DA SILVA

CREA/PA 1505514215